

Edital

N.º 63/DAFRH-DAAG/2023

Méee Festival Folk – Quinta do Anjo

Proibição de estacionamento e de circulação de veículos em vias

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento cultural "Méee Festival Folk", será proibido o estacionamento e a circulação de veículos nas vias rodoviárias de Quinta do Anjo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento e de circulação de veículos:

Das 18.00h do dia 26 de maio até à 01:00 do dia seguinte:

Das 14:00h do dia 27 de maio até às 02:00 do dia seguinte:

Das 14:00h do dia 28 de maio até às 00:00h:

- Rua Jorge de Lencastre;
- Rua João de Deus, entre o Largo José António Botelho e a Rua Duque de Palmela;
- Rua Manuel Caetano, entre a Rua Júlio Dinis e a Rua Jorge de Lencastre.

Interdição de circulação de veículos:

Das 18:30h do dia 26 de maio até às 20:30h:

Das 14:00h do dia 27 de maio até às 17:00 do dia 28 de maio:

- Rua Manuel Caetano, entre o novo parque de estacionamento e a Rua Júlio Dinis.

Durante o evento, serão implementados 4 lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua João de Deus, imediatamente após o Largo José António Botelho.

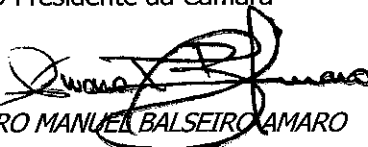
Também, durante o evento será disponibilizado um parque de estacionamento temporário no terreno atrás do CRJ.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 26 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO